



**DECRETO Nº. 26/2024.**

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.378 de 23 de abril de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 546.686,40 (*quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2078 - Incentivo Permanente de Custeio ao SAMU.

Natureza da Despesa - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela em Consórcio Público.

Código reduzido - 01713 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 546.686,40 (*quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta dos repasses, já realizados e a serem realizados para o Município por conta da Portaria GM/MS nº 3053 de 08/01/2024 que institui o pagamento do cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 25 de abril de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal